



Origem: Fundo Municipal de Saúde
Assunto: Recurso Beatriz Bernardes dos Santos
Processo nº: 2021007829

DESCISÃO

Versam os autos em epígrafe acerca de recurso interposto por Beatriz Bernardes dos Santos, em 28 de dezembro de 2021 contra decisão de inabilitação no Credenciamento nº 005/2021 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Quanto à tempestividade

Neste sentido verifica-se que os requisitos para a interposição dos recursos não foram devidamente cumpridos no presente caso, conforme item 8.10, vez que o resultado da habilitação fora divulgado em 20 de dezembro de 2021, e o recurso em comento a apresentado em 28 de dezembro de 2021, portanto, intempestivo, senão vejamos:

“8.10. O proponente considerado inabilitado na forma acima prevista poderá apresentar recurso, por escrito à Comissão Especial de Credenciamento, no prazo de **3 (três dias)**, a contar a publicação da decisão que o inabilitou”.

Mérito

Passando a análise do mérito.

Compulsando os autos verifica-se que a ora recorrente deixou de apresentar certidão cível estadual, documento este necessário à habilitação, descumprindo, portanto, as exigências do edital, conforme estabelece o Item 6.3 do instrumento editalício.

No presente caso não fora apresentada qualquer peça recursal somente duas certidões negativas de ações cíveis junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, emitidas em 22 de dezembro de 2021.

Conclusão



CIDADE DE
PIRENÓPOLIS
NOSSO BEM MAIOR!

Após análise pormenorizada dos autos conclui-se que não merece lograr êxito o recurso, pois a recorrente deixou cumprir a fase de habilitação, vez que não apresentou toda a documentação determinada pelo Edital de Credenciamento nº. 005/2021 do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Desta feita o Fundo Municipal de Saúde, rejeita o presente recurso por ser intempestivo, mantendo a decisão de inabilitação da candidata por flagrante e incontroverso descumprimento das disposições do edital.

Esta é a decisão.

Publique-se.

Pirenópolis, 07 de janeiro de 2022.

Lucília Goulão

Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

Luciana Fleury dos Santos

Secretária

Christian Kely Rodrigues Aires

Membro

Geny Rosane Alves Godinho Gomes

Membro